



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 29ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810155

Processo nº **0009723-11.2020.8.17.2001**

AUTOR: MARCOS PAULO MARQUES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

1- Nomeio como perito do juízo o Dr. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE n. 16.868, com consultório localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, Cep:52010-260 Tel.: 81 4101-0698,(com ponto de referência em frente ao Grupo Máximo Educacional, na rua da emergência clínica do Hospital da Restauração), fixando seus honorários na importância estabelecida por meio de convenção entabulada entre a Seguradora Líder e o TJPE (DPVAT/JUR-583/2015 e Ofício nº 005/2015-TJPE/CGSRCAC), sendo oportuno destacar que o citado perito, verbalmente, aceitou o encargo.

2. Designo o dia **08 de maio de 2020**, no horário entre as 08h-10h (ordem de chegada), para realização da perícia, no consultório médico indicado, devendo levar todos os seus exames, inclusive raio x, se tiver, e documentos relacionados ao acidente.

3. Assim, intime-se a ré, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetivar o depósito judicial do valor de R\$ 200,00, perante a Caixa Econômica Federal, cientificando-lhe, ainda, da perícia, ora designada.

4. Intime-se também a parte autora, pessoalmente, e seu advogado (eletronicamente), para comparecimento, ficando advertida, desde logo, que sua ausência injustificada será interpretada como desinteresse na produção da prova, e o feito será jugado no estado em que se encontrar.

5. Após, voltem-me conclusos para sentença.

6.Cumpra-se.



Recife, 27 de fevereiro de 2020

Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira

Juíza de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 29ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0009723-11.2020.8.17.2001
AUTOR: MARCOS PAULO MARQUES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA
S/A

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-06.**

RECIFE, 10 de março de 2020.

CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHÃES
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 29ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0009723-11.2020.8.17.2001
AUTOR: MARCOS PAULO MARQUES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA
S/A

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do(a) despacho/decisão de ID 58415487 proferido nos autos do processo nº 0009723-11.2020.8.17.2001 da Seção A da 29ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: MARCOS PAULO MARQUES contra RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, fica a V.S.^a notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do(a) Despacho/Decisão que segue transcrito abaixo:

*“**DESPACHO** 1- Nomeio como perito do juízo o Dr. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE n. 16.868, com consultório localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, Cep:52010-260 Tel.: 81 4101-0698,(com ponto de referência em frente ao Grupo Máximo Educacional, na rua da emergência clínica do Hospital da Restauração), fixando seus honorários na importância estabelecida por meio de convenção entabulada entre a Seguradora Líder e o TJPE (DPVAT/JUR-583/2015 e Ofício nº 005/2015-TJPE/CGSRCAC), sendo oportuno destacar que o citado perito, verbalmente, aceitou o encargo. 2. Designo o dia 08 de maio de 2020, no horário entre as 08h-10h (ordem de chegada), para realização da perícia, no consultório médico indicado, devendo levar todos os seus exames, inclusive raio x, se tiver, e documentos relacionados ao acidente. 3. Assim, intime-se a ré, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetivar o depósito judicial do valor de R\$ 200,00, perante a Caixa Econômica Federal, cientificando-lhe, ainda, da perícia, ora designada. 4. Intime-se também a parte autora, pessoalmente, e seu advogado (eletronicamente), para comparecimento, ficando advertida, desde logo, que sua ausência injustificada será interpretada como desinteresse na produção da prova, e o feito será jugado no estado em que se encontrar. 5. Após, voltem-me conclusos para sentença. 6.Cumpra-se. Recife, 27 de fevereiro de 2020 Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira Juíza de Direito”*

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente

RECIFE, 10 de março de 2020.

CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHÃES
Diretoria Cível do 1º Grau



Ciente.

